

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3342/88 N.º 606 de 17 de 06 de 1988  
de 16 de junho de 1988

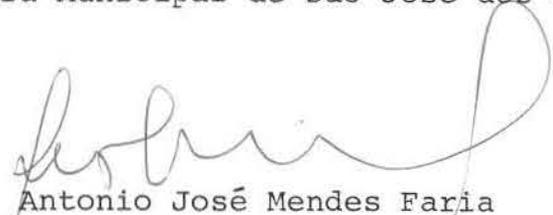
Declara de utilidade pública a Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

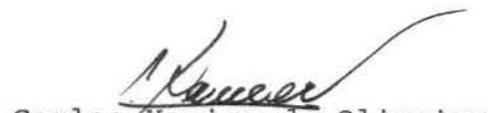
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

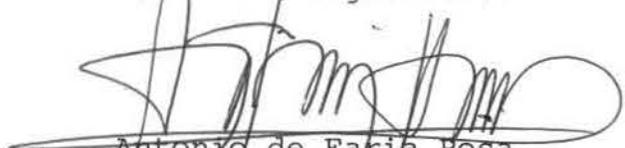
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da lei nº 3268, de 25 de setembro de 1987.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de junho de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos